

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO

ANEXO III - REQUISITOS PARA POSSE E ATRIBUIÇÕES

1 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1.1 COPEIRA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CÂMARA MUNICIPAL): Resolução 222/2013; Resolução 241/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto, com a conclusão da 4ª. Série primária.

ATRIBUIÇÕES: Preparo de café, chá, bem como manutenção das garrafas térmicas disponíveis no plenário e cozinha; limpeza da louça e da cozinha; conservação das salas de reunião limpas e organizadas; serviço de café, chá e água nas reuniões; prepara de lanches em reuniões quando necessário; controle de material de consumo e de limpeza da copa; conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; colaborar em outros setores ou atividades se requisitados.

2 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

2.1 RECEPCIONISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CÂMARA MUNICIPAL): Resolução 222/2013; Resolução 242/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

REQUISITOS: Nível médio completo; certificado de operação de computador.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas a auxiliar as funções legislativas, de atendimento ao público em geral, de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; promover atendimento aos clientes internos e externos, orientando-os às unidades organizacionais; acompanhar as publicações relacionadas com sua atividade profissional; atender, receber e orientar as pessoas aos departamentos ou salas desejadas, tratar a todos com urbanidade e educação; auxiliar na realização de eventos da Câmara; protocolizar processos e documentos, registrando sua tramitação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atividades; executar serviços de apoios às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara e aos gabinetes;

3 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

3.1 AGENTE ADMINISTRATIVO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CÂMARA MUNICIPAL): Resolução 222/2013; Resolução 242/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

REQUISITOS: Nível superior completo; certificado de operação de computador.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoios às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara e aos gabinetes; redigir documentos, executar atividades de nível médio relacionadas a auxiliar as funções legislativas, de atendimento ao público em geral, de desenvolvimento organizacional e suporte técnico às unidades organizacionais; executar tarefas que envolvam conhecimentos básicos de legislação; organizar e manter atualizados fichários e arquivos de documentos, correspondências e legislação de sua área de atuação; prestar, sob orientação, informações gerais relativas à Câmara; acompanhar os serviços sob sua responsabilidade; propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; promover atendimento aos clientes internos e externos, orientando-os às unidades organizacionais; acompanhar as publicações relacionadas com sua atividade profissional; protocolizar processos e documentos, registrando sua tramitação; redigir e/ou digitar, sob orientação, segundo as normas técnicas, qualquer modalidade de ato administrativo; auxiliar no levantamento de bens patrimoniais; auxiliar na realização de eventos da Câmara; integrar comissões de serviços administrativos; executar outras tarefas correlatas; executar todo e qualquer serviço de caráter legislativo; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria Executiva da Câmara, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; operar os

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO

equipamentos disponíveis e os sistemas informatizados na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atividades.

4 CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:
PROFESSOR (A) – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO)/ PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6.º ao 9.º ANO)/ PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS (1.º AO 5.º ANO) E SÉRIES FINAIS (6.º ao 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL/ PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA – SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL/ PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS E INGLÊS –SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1 PROFESSOR (A) – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGO)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: LEI n. 1.320/2023

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REQUISITOS: Diploma de formação em nível superior em Pedagogia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades didático-pedagógicas no nível da Educação Infantil e da Educação Fundamental em unidades escolares de educação básica do Município, relacionadas à docência e a regência de sala de aula; Participar das atividades de planejamento escolar, bem como atividades de formação continuada do professor; Ministrando os dias letivos de horas-aula; Elaborar estratégias de ensino para recuperação dos alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Exercer as atividades de docência e as de suporte pedagógico direto a sua atividade, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe e demais atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem do aluno; e exercer outras atividades correlatas com o cargo.

4.2 PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6.º Ao 9.º ANO)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: LEI no. 1.320/2023

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REQUISITOS: Diploma de formação em nível superior em Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades didático-pedagógicas no nível da Educação Fundamental em unidades escolares de educação básica do Município, relacionadas à docência e a regência de sala de aula; Participar das atividades de planejamento escolar, bem como atividades de formação continuada do professor; Ministrando os dias letivos de horas-aula; Elaborar estratégias de ensino para recuperação dos alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Exercer as atividades de docência e as de suporte pedagógico direto a sua atividade, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe e demais atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem do aluno; e exercer outras atividades correlatas com o cargo.

4.3 PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS (1.º AO 5.º ANO) E SÉRIES FINAIS (6.º ao 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.320/2023

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REQUISITOS: Diploma de formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA E REGULAMENTO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades didático-pedagógicas no nível da Educação Fundamental em unidades escolares de educação básica do Município, relacionadas à docência e a regência de sala de aula; Participar das atividades de planejamento escolar, bem como atividades de formação continuada do professor; Ministrando os dias letivos de horas-aula; Elaborar estratégias de ensino para recuperação dos alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Exercer as atividades de docência e as de suporte pedagógico direto a sua atividade, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe e demais atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem do aluno; e exercer outras atividades correlatas com o cargo.

4.4 PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA – SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.320/2023

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REQUISITOS: Diploma de formação em nível superior em Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades didático-pedagógicas no nível da Educação Fundamental em unidades escolares de educação básica do Município, relacionadas à docência e a regência de sala de aula; Participar das atividades de planejamento escolar, bem como atividades de formação continuada do professor; Ministrando os dias letivos de horas-aula; Elaborar estratégias de ensino para recuperação dos alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Exercer as atividades de docência e as de suporte pedagógico direto a sua atividade, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe e demais atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem do aluno; e exercer outras atividades correlatas com o cargo.

4.5 PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS E INGLÊS –SÉRIES FINAIS (6.º AO 9.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.320/2023

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

REQUISITOS: Diploma de formação em nível superior em Letras Português e Inglês, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades didático-pedagógicas no nível da Educação Fundamental em unidades escolares de educação básica do Município, relacionadas à docência e a regência de sala de aula; Participar das atividades de planejamento escolar, bem como atividades de formação continuada do professor; Ministrando os dias letivos de horas-aula; Elaborar estratégias de ensino para recuperação dos alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Exercer as atividades de docência e as de suporte pedagógico direto a sua atividade, incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, e orientação educacional; Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do Conselho de Classe e demais atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem do aluno; e exercer outras atividades correlatas com o cargo.